

SUBSTABELECIMENTO

HUGO WERNER FORTUNATO DANTAS, brasileiro, solteiro, RG n.º 2.330.426, CPF n.º 069.053.774-30, advogado inscrito na OAB/RN 9.706 e **POLLYANA CIBELE PEREIRA COSTA**, inscrita na OAB/RN sob o n.º 10.287, integrantes da sociedade advocatícia, **DI PAULA COSTA & FORTUNATO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.658.271/0001-31 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, sob o n.º 402. Com endereço para intimações na Rua Dr. Luis Felipe Câmara, 55, Themis Tower, Sala 101, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-200, vem por meio do presente instrumento, **SUBSTABELECEM SEM RESERVA DE PODERES**, em favor de **FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RN n.º 10.027, com endereço na Rua Nelson Geraldo Freire, 1559-A, Lagoa Nova, Natal/RN; **JACOB SOUSA COSTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RN n.º 12.414, com endereço na Rua Nelson Geraldo Freire, 1559-A, Lagoa Nova, Natal/RN, **CUNHA E SOUSA ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/RN n.º 582, com endereço na Rua Nelson Geraldo Freire, 1559-A, Lagoa Nova, Natal/RN os poderes do referente ao processo Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) n.º 5.156, com trâmite no Supremo Tribunal Federal, concedidos pelo representado **SINDICATO DE GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Natal, 13 de maio de 2020.



HUGO WERNER FORTUNATO DANTAS
OAB/RN 9.706



POLLYANA CIBELE PEREIRA COSTA
OAB/RN sob o n.º 10.287